



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 5 De 02 De Março De 2020** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 663.450,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 15 De 02 De Abril De 2020** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 16 De 02 De Abril De 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 17 De 03 De Abril De 2020** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 282.400,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 18 De 03 De Abril De 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Errata Resumo De Termo Rescisão De Contrato Nº 033/2020.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7RATK40EHGQGOV8YL9DSYA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 663.450,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 663.450,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|-----------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 2.170,00 |
| Total por Ação: | 2.170,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.170,00 |

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.027 - CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

| | |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações | 230.880,00 |
| Total por Ação: | 230.880,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 230.880,00 |

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

| | |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo | 102.720,00 |
| 4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente | 6.240,00 |
| Total por Ação: | 108.960,00 |

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS EST NA AB EM SAÚDE

| | |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 136.960,00 |
| 3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo | 105.040,00 |
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo | 71.440,00 |
| Total por Ação: | 313.440,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 422.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

| | |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 8.000,00 |
| Total Suplementado: | 663.450,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.170,00 |
| Total por Ação: | 2.170,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.170,00 |

2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.35.00 / 42 - Serviços de Consultoria | 71.440,00 |
| Total por Ação: | 71.440,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 71.440,00 |

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.038 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

| | |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações | 230.880,00 |
| Total por Ação: | 230.880,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 230.880,00 |

3.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA SAÚDE

| | |
|----------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo | 157.760,00 |
|----------------------------------------|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 157.760,00
Total por Unidade Orçamentária: 157.760,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 50.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 43.200,00
Total por Ação: 93.200,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 193.200,00

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)

3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

Total Anulado: 663.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 02 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.033 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | |
|-----------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |
| Total Suplementado: | 10.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.07.02 - UNIDADE DE MEIO AMBIENTE - FMMA

2.038 - MAN. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| | |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |
| Total Anulado: | 10.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 16 DE 02 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita | 20.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao | 0,00 | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total Geral: | 20.000,00 | 20.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 17 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 282.400,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 282.400,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.033 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

| | |
|------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

| | |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 220.000,00 |

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

| | |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado | 22.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| Total por Ação: | 25.000,00 |

2.073 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.400,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Total por Ação: | 17.400,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 42.400,00 |
| Total Suplementado: | 282.400,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.134 - SINALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

| | |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONST. AMPL. E IMPL. DE UNDS. ESCOLARES E EDUCACIONAIS

| | |
|----------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalações | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 120.000,00 |

2.015 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 220.000,00 |

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 42.400,00 |
| Total por Ação: | 42.400,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 42.400,00 |

Total Anulado: 282.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | |
| 3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 55.000,00 |
| Total por Ação: | 55.000,00 | 55.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 55.000,00 | 55.000,00 |
| Total Geral: | 55.000,00 | 55.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87

Erratas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

ERRATA RESUMO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 033/2020

Onde se Lê, RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2020. A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o seguinte Termo de Rescisão de Contrato. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cardeal da Silva. CONTRATADA: ELINALVA PEREIRA SANTOS: Rescisão consensual do Contrato nº 033/2019, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cardeal da Silva/BA, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira – Prefeita Municipal.

Leia-se, RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2020. A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o seguinte Termo de Rescisão de Contrato. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cardeal da Silva. CONTRATADA: ADNOLIA RAMOS SANTOS: Rescisão consensual do Contrato nº 033/2019, firmado entre as partes, em conformidade com os Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Cardeal da Silva/BA, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira – Prefeita Municipal.